



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS - CEGM

Reunião : Ordinária N°: 04/2018
Decisão : CEGM/PE-011/2018
Referência : 4.6
Interessado : Gesso Bom Jesus LTDA - ME

EMENTA: Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração n° 10108/2016, em nome de Gesso Bom Jesus LTDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sessão ordinária n° 04, realizada em 04 de Abril de 2018, considerando o auto de infração à legislação n°. 10108/2016, em nome de Gesso Bom Jesus LTDA - ME, considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “a” do art. 73 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 01 da Lei 6.496/77 ou apresentação de defesa, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, Conselheiro José Carlos da Silva Oliveira, pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou** a sessão o Engenheiro de Minas Marcio Cavalcanti Lins – Coordenador. **Votaram favoravelmente o Senhor Conselheiros:** Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho e José Carlos da Silva Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de Abril de 2018.

Engenheiro de Minas Marcio Cavalcanti Lins.
Coordenador da CEGM